

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Folha de Irati

em 09 / 11 / 85

Divisão de Expediente

LEI Nº 650

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 700.000.000 (Sete centos milhões de cruzeiros), nas seguintes Dotações:

GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 17.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 12.000.000

DEPTº DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 39.000.000
-----------------------------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 13.000.000
----------------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 17.000.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
----------------------	----------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000
3231.03 - Escola Cenecista Antonio Lopes Jr.	Cr\$ 12.000.000

SECRETARIA DE CULTURA

3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000

SECRETARIA DE ESPORTES

3111- Pessoal Civil	Cr\$ 8.000.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 13.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 25.000.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 174.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 45.000.000
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 30.000.000
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 75.000.000

T O T A L Cr\$ 700.000.000

Art. 2º - A cobertura do Crédito autorizado conforme o artigo anterior será efetuada da seguinte forma:

I - Utilização da importância de Cr\$ 440.000.000 (Quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros) oriunda do excesso de arrecadação previsto conforme Demonstrativo de Tendência em anexo.

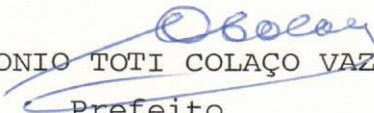
II - A utilização da importância de Cr\$ 260.000.000 (Duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) proveniente do cancelamento de parte da seguinte Dotação:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 31 de outubro de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I- DADOS

Orçamento de 1985 - Adm. Direta	Cr\$ 6.911.000.000
Arrecadação 1º Período 1985 (jan-Set)	Cr\$ 5.955.738.082
Arrecadação 1º Período 1984 (jan-Set)	Cr\$ 1.388.571.723
Arrecadação 2º Período 1984 (Out-Dez)	Cr\$ 742.625.348

II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec. 1º Período/85}}{\text{Arrec. 1º Período/84}} = \frac{5.955.738.082}{1.388.571.723} = 4,289$$

III- CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º Período/85	Cr\$ 5.955.738.082
(+) Arrec. prevista para o 2º Período de 1985 =	
(2º Período/84)x(i) = (742.625.348)x(4,289) =	Cr\$ 3.185.120.117
(=) Arrecadação prevista para 1985	Cr\$ 9.140.858.199
(-) Orçamento Adm. Direta para 1985	Cr\$ 6.911.000.000
(=) Excesso de Arrecadação previsto	Cr\$ 2.229.858.199

ANTONIO TONI COLAÇO VAZ

Prefeito